



Prefeitura Municipal de Brasileira  
**Prefeitura de Brasileira**  
*Cidade de fechos.*

## **LEI Nº 210/2020**

**Dispõe sobre o reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias da Prefeitura Municipal de Brasileira – PI, e dá outras providências.**

**A Prefeita Municipal de Brasileira**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de em 12% (doze) por cento aos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias da Prefeitura Municipal de Brasileira-PI, conforme Lei nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

I – Agentes Comunitários de Saúde e Endemias – R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

Art. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira-PI, em 29 de janeiro de 2020.**





Prefeitura Municipal de Brasileira  
**Prefeitura de Brasileira**  
*Cidade de todos.*

**Carmen Gean Veras de Menezes**  
**Prefeita Municipal**

**Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte encaminhada à empresa para publicação oficial.**

*Newdida Maria Menezes Penafiel Diniz*  
**Newdida Maria Menezes Penafiel Diniz**  
**Assessoria de Gabinete**

